

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Custódio José Barretos dos Santos, ocorrido no pretérito dia 7 de fevereiro de 2018, pai do funcionário desta autarquia Rui Pedro Rodrigues dos Santos:

“Foi com grande consternação que tomámos conhecimento do falecimento de Custódio José Barretos dos Santos, insigne lamecense e Comissário da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.

Pessoa com nobreza de carácter e reconhecido trabalho sério, leal e íntegro que sempre dedicou às gentes de Lamego e à cultura de Lamego e do Douro, nomeadamente o

trabalho que dedicou à promoção e organização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios.

Detentor de enormes capacidades pessoais, procurou sempre cultivar afetos junto de todas as pessoas e foi, por esta razão, uma personalidade muito estimada.

Denotou-se, ainda, pela sua vida associativa, nomeadamente na Associação Humanitárias de Bombeiros Voluntários e na Casa Regional de Lamego em Lisboa.

Custódio José Barreto dos Santos, pela sua postura e conduta ao longo da vida é reconhecido como um cidadão exemplar, um “Homem Bom”,

À sua família deverá ser transmitido as mais sentidas condolências, bem como o teor do presente voto de pesar.”

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou o senhor Presidente da Câmara se o Grupo Sons do Douro foi, ou não, convidado por parte da Câmara, para estar presente na Feira Internacional de Turismo Gastronómico – Xantar 2019, que decorreu de 6 a 10 de fevereiro, em Ourense.

Questionou, ainda, se a sua ausência se ficou a dever à falta de apoio por parte da Câmara ao referido Grupo, nomeadamente com o transporte e alimentação.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** respondeu que contactou diretamente com o Grupo Sons do Douro, para essa finalidade, os quais ficaram de dar uma resposta, o que não veio a acontecer.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador José Correia da Silva** deu os parabéns ao senhor Presidente da Câmara pela imagem deste ano do cartaz alusivo às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, o qual está em consonância com o que sempre defendeu colocando a imagem de Nossa Senhora dos Remédios no destaque principal.

Contudo, lamentou o cartaz efetuado no ano passado em que deu primazia aos artistas musicais, desprezando o protagonismo à imagem de Nossa Senhora dos Remédios, imagem de marca de Lamego.

Lamentou, ainda, o facto de o Executivo em funções continuar em desrespeito para com os restantes Vereadores, uma vez que não foi dado a conhecer previamente o referido cartaz das Festas, disse que sabe que não é obrigado a fazê-lo, mas por uma questão de cordialidade e de salutar convivência para com todo o Executivo considera que o deveria ter feito.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que, não obstante, entender ser, entre muitas outras, uma competência da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, regista a sugestão.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu um voto de congratulação pela tomada de posse do senhor Presidente da Câmara como secretário da Assembleia Geral do Turismo Porto e Norte, sendo mais fórum e uma entidade onde Lamego está representado.

Todo o **Executivo Municipal** se associou ao presente voto de congratulação.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2019 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDA: MARIA JOÃO PASCOAL GOMES LOPES

Presente à reunião a proposta de deliberação n. 89/17/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual refere que a Guarda Nacional Republicana de Lamego remeteu a esta Câmara Municipal, um auto de notícia por contraordenação, no qual relata que no dia 13/12/2018, na sequência de uma fiscalização, deslocou-se ao Lugar de Cepões, na freguesia de Cepões, no município de Lamego, tendo verificado a existência de um canídeo, sem que possuísse a respectiva identificação eletrónica, bem como vacinação antirrábica, sendo a sua proprietária Maria João Pascoal Gomes Lopes.

Tais factos são passíveis de constituir infração ao disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 313/2003, de 17 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 49/2007, de 31.08, constituindo contraordenação punível pelo nº 1 do artigo 19º do mesmo diploma legal,

eventualmente praticada por Maria João Pascoal Gomes Lopes, na qualidade de proprietária do caniêdo.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação contra Maria João Pascoal Gomes Lopes.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMEGO - GARANTIAS BANCÁRIAS (COD. 41)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação proveniente do senhor Vereador António Pinto Carreira, do seguinte teor: *“No final do ano de 2017, foi determinada a inspeção técnica a equipamentos municipais. Por despacho do Sr. Presidente foi nomeada uma Comissão composta por 3 técnicos em serviço no Município. A primeira inspeção foi feita ao Pavilhão Multiusos de Lamego, donde resultou um relatório difundido publicamente através do sítio da internet do Município que, para além da agitação que provocou na altura, nenhum ato ou decisão mereceu por este executivo em funções na defesa do interesse público municipal.*

Sem avaliar aqui do que aí foi expendido, resulta de tal relatório difundido que a obra em causa apresenta defeitos.

O contrato de empreitada que precedeu a execução da obra estabeleceu, nos termos do direito, a fixação de cauções que foram prestadas pelas empresas que constituíram o consórcio construtor e pelo próprio consórcio.

O valor das cauções atinge, como é sabido, o montante global de € 1.374.185,70.

Como se tem vindo a defender, as cauções em causa estão, ainda vigentes, por não ter ocorrido nunca a receção definitiva da obra. É, porém, um facto objetivo que a licença de utilização foi emitida em 14/09/2014, como também é referido no relatório da CITEM.

Por outro lado, em reuniões deste executivo dos passados dias 17 e 24 de Setembro de 2018 e também na reunião da assembleia municipal de 29 de Junho foi o Sr. Presidente questionado sobre o assunto. Em concreto, na reunião de 17 de Setembro foi dito o seguinte: “Alerto o Sr. Presidente para retirar consequências do relatório do CITEM e dos defeitos que foram apontados à obra do pavilhão Multiusos por essa Comissão. Assim, impõe-se, a bem do erário público municipal, a execução das 13 garantias bancárias prestadas pelo construtor, no montante global de € 1.374.185,77, o que, desde já se requer seja informado pelos serviços técnicos e presente ao executivo municipal para deliberação, tendo, ainda, em conta que a licença de utilização do referido imóvel foi emitida em 30/09/2014”. A esta interpelação não foi dada qualquer resposta, nem o Sr. Presidente deu conhecimento a este executivo de que os serviços técnicos tenha sido

encarregados de elaborar uma qualquer informação, ou de que a estejam a elaborar e sirva de suporte a uma qualquer deliberação a tomar por este executivo. Por sua vez, na reunião de 24 de Setembro de 2018 foi, de novo, o Sr. Presidente interpelado sobre o assunto. Em resposta, nessa reunião, o Sr. Vice-Presidente disse: “que é intenção do Município iniciar a notificação dos executores/empreiteiros, para efetuar as vistorias que permitam a execução das garantias.” O Sr. Presidente disse: “que as garantias bancárias dizem respeito a empreitadas específicas, o que significa uma análise em cada empreitada, relativamente aos níveis de incumprimento, sendo certo que o relatório CITEM não foi suficiente nem adequado para iniciar esse processo de incumprimento que, na maioria dos casos, conduzirá à perda dessas garantias bancárias por parte das entidades construtoras.” Na reunião da assembleia municipal de 29/06/2018, o Sr. Presidente às perguntas dos deputados municipais, nomeadamente da CDU, da coligação “Todos juntos por Lamego” sem responder em concreto às questões colocadas, disse em suma que “ (...) pegou no relatório e fez o que tinha a fazer, remetendo-o às autoridades competentes. Aguardará a resposta, serenamente. Disse que não basta responsabilização penal, também é necessária a responsabilização civil. Isto também vai fazer, fiquem descansados os senhores deputados.”

Também na reunião deste executivo do passado dia 3 de Dezembro de 2018, foi requerido “que se agendasse para a próxima reunião do executivo camarário a discussão deste assunto, propondo que sejam acionadas as garantias bancárias da empreitada de construção do Pavilhão Multiusos, com vista à correção dos defeitos de construção identificados pela CITEM ou outros que a obra, eventualmente, apresente, assegurando as melhores condições de funcionamento deste equipamento”

O senhor Presidente da Câmara disse que “comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva as quais subscreve”. Mais referiu que “não é o Presidente da Câmara, nem este Executivo responsável pela conclusão de qualquer procedimento ou atitude que possa prejudicar o Município e não permitirá que se ultrapassem quaisquer prazos para exigir responsabilidades”. Frisou “que é um processo que tem merecido a melhor atenção, têm sido cumpridas as etapas necessárias para a responsabilização, quer penal, quer civil, pelas opções, escolhas e atitudes tomadas em mandatos anteriores, relativamente ao Pavilhão Multiusos”.

A verdade é que o tempo tem passado e passou mais de um ano desde que este executivo está em funções. Nada foi feito, nem foram libertadas as garantias nem as mesmas foram acionadas.

Assim, face à inoperância revelada pelo executivo em funções, bem como ao desleixo demonstrado e, ainda, a fim de evitar a perda do valor das cauções, propõe-se, em

obediência aos princípios do rigor e da prudência, enformadores da gestão da coisa pública:

1- Que o executivo municipal delibere a execução imediata das garantias bancárias prestadas pelo consórcio construtor no montante de €. 1.374.185,70, para correção dos defeitos da obra de construção do Pavilhão Multiusos de Lamego.

2- Que o executivo delibere também a execução imediata desta deliberação, com a notificação nos termos legais, aos garantes.”

Deliberação: A proposta foi reprovada, por maioria, com três votos contra, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e com três votos a favor, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego” António Pinto Carreira e José Correia da Silva, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Não obstante a pertinência da proposta de deliberação apresentada, considerando que correm diligências, nomeadamente a notificação das empresas que integram o consórcio construtor, dando conhecimento do relatório de vistoria em 30 de outubro de 2018, para a execução de trabalhos de reparação de deficiências e de execução dos trabalhos em falta, deverá aguardar-se por uma resposta das empresas do consórcio construtor.”*

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

04-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – APOIO À TESOURARIA (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 90/17/2019 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Considerando que:

Em 29 de novembro de 2018, foi aprovado pela Ex.ma Assembleia Municipal, as Grandes Opções do Plano (GOP’S) e Orçamento para o ano 2019, no total de 29,5M€.

Para execução do Plano Plurianual de Investimento e orçamento para 2019, foi igualmente submetido nessa mesma proposta aprovada, autorização para contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 700.000€, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do art.º 50.º da Lei n.º 51/2018 de 26/08, que altera a Lei n.º 73/2013, de 03/09.

A Lei anterior citada, estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, prevê, nos artigos 49.º e 50.º, que possam ser contraídos empréstimos de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, durante o período de vigência do orçamento.

Existe necessidade de resolver com maleabilidade e sem delongas ou formalidades desnecessárias as eventuais dificuldades de tesouraria a assegurar a produtividade económica, social e cultural, bem como a possibilidade de correção de determinados desequilíbrios em sede de pagamentos que efetivamente terão de se efetivar em determinados momentos, de modo a salvaguardar o equilíbrio das finanças municipais.

Tal como acontece nas instituições públicas em geral, o fluxo de realização de receitas do Município de Lamego, não é regular ao longo do ano.

Apesar da programação financeira do Município ser feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria.

Por meu despacho de 28/11/2018, autorizei a abertura de procedimento / consulta, com vista à contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 700.000,00, às entidades constantes na Inf. 7689/DFP de 28/11/2018.

Foi efetuada consulta à banca e analisadas as propostas recebidas, sendo parte integrante desta proposta, onde constam as condições fundamentais de contratação que se perspetiva necessária.

É de considerar que os financiamentos de curto prazo não serão relevantes para o stock da dívida no final do ano, dado que, até lá, terão de ser integralmente amortizados, ficando ora melhor balizados quanto à sua função – gestão de tesouraria – estando salvaguardado, desde logo, por força da lei, de garantir ao longo do exercício, os meios necessários e suficientes à liquidação total do crédito a contratar.

Face aos considerandos enunciados proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Ratificar a autorização de abertura do procedimento de contratação de empréstimo de Curto Prazo de até € 700.000,00, bem como a consulta às entidades constantes na Inf. n.º 7689/2018 de 28/11/2018.

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º deste mesmo Regime, autorize a Câmara municipal a contrair, em 2019, um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de € 700.000,00, em conformidade com a

consulta feita à banca, parte integrante desta, com efeitos a partir de 01/03/2019 e com prazo máximo de 31/12/2019.

- Autorize a contratação deste financiamento junto do Banco BPI SA., que apresentou a proposta mais vantajosa para o Município conforme análise efetuada, bem como assinatura do respetivo contrato de financiamento nas condições aprovadas e de acordo com o relatório de análise.”

Deliberação A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, devendo ser submetida à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO POSEUR (TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES E DRENAR PARA ETAR DE CAMBRES) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT/2020- AUTARQUIAS **(COD.27)**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 98/27/2019 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“No sentido de contribuir para minorar os efeitos negativos da conjuntura na implementação do NORTE 2020, o Governo lançou a Linha BEI PT 2020 – Autarquias.

Esta linha, de 250 M€, visa apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local.

Esta iniciativa visa também criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa.

O valor mínimo do financiamento a conceder é de 10 mil euros, num prazo de financiamento até 15 ou, em casos justificados, 20 anos, sob a forma de financiamento reembolsável, concretizado através de empréstimos a contratar com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C).

No acesso à Linha BEI – Autarquias, as operações devem estar aprovadas no âmbito do Portugal 2020 e não podem estar concluídas, física e financeiramente, à data de submissão do pedido de financiamento. Estas operações não podem igualmente beneficiar de outro empréstimo do BEI e devem observar os critérios específicos de

elegibilidade definidos no contrato de Empréstimo Quadro celebrado entre a República Portuguesa e o BEI.

Sendo as Autarquias potenciais beneficiários deste empréstimo, o Município de Lamego não pode perder a oportunidade de se candidatar ao financiamento externo – assinado entre o BEI (Banco Europeu de Investimento) e o Governo da República Portuguesa, pois é fundamental para o concelho aproveitar o investimento para obras de TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES E DRENAR PARA ETAR DE CAMBRES e aprovados no âmbito do NORTE2020.

A taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável.

Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa, aos empréstimos aprovados sejam aplicadas as seguintes taxas:

- Taxa fixa: 1,564%*
- Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%**

Estas taxas mantêm-se em vigor até à indicação de nova cotação pelo IGCP. A disponibilização de instrumentos de financiamento mais competitivos pretende contribuir para minorar os efeitos negativos da conjuntura na implementação do NORTE2020 melhorando e optimizando as condições financeiras das autarquias implementarem os seus projetos NORTE2020, aproveitando esta última oportunidade que o país tem de financiar os seus projectos de financiamento através da utilização de fundos comunitários.

Os pedidos de financiamento, são efectuados através de plataforma electrónica disponibilizada no site do BALCÃO2020, com obrigatoriedade de serem solicitados operação a operação, sendo que um dos documentos obrigatórios, é o documento comprovativo da decisão de contrair financiamento, ou seja, deliberação / decisão do órgão executivo para apresentação do pedido de financiamento.

As operações aprovadas, serão sujeitas à elaboração de minuta de contrato por parte do BALCÃO2020, sendo que a minuta será colocada à aprovação da Ex.ma Câmara e posteriormente à Ex.ma Assembleia Municipal, seguindo os trâmites normais de um empréstimo, uma vez que:

a) Se mantém a possibilidade de serem excecionados, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual, não é considerado para o limite total do município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)

ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia”.

b) Os despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, respetivamente, referem-se ao empréstimo Quadro BEI, que se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEEI, no âmbito dos PO Portugal 2020, sendo a primeira parcela do empréstimo destinada a cofinanciar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico.

c) Serão o mesmo submetido à fiscalização prévia do tribunal de contas, após aprovação do financiamento e mediante contrato escrito.

Assim, de modo a poder beneficiar das condições, especialmente vantajosas, disponibilizadas pelo Governo, podendo permitir ao Município de Lamego, realizar os projectos aprovados e/ou previstos no âmbito do NORTE2020 e que constam da operação na informação n.º 846 / 2019 (NIPG N.º 2251/19), do Chefe de Divisão de Finanças e Património, sendo as mesmas de elevado interesse estratégico para o futuro de Lamego, como é o caso da obra do TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES E DRENAR PARA ETAR DE CAMBRES, garantindo desta forma as infra-estruturas necessárias para criar o sistema de saneamento de vários aglomerados populacionais das freguesias de Samodães, Cambres e Penajóia, que irão ligar à ETAR DE CAMBRES, da entidade gestora em alta (Águas do Norte, SA). Assim a operação passará pela execução de rede (7,2 km), pela construção de 11 Estações Elevatórias e pelo encerramento de várias fossas sépticas de Samodães (3 públicas), Cambres e Penajóia (privadas), que são atualmente uma grande fonte de poluição para a Albufeira do Carrapatelo.

Torna-se assim, necessário assegurar os recursos financeiros para acelerar a execução da operação, bem como, permitir que este importante esforço financeiro não limite a atuação do Município em outros investimentos, também eles prioritários.

Tendo em conta:

1. O disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual, O Município de Lamego, pretende contratar empréstimo para a candidatura POSEUR-03- 2012-FC-000679-1 (TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS EM SAMODÃES/PENAJÓIA/CAMBRES E DRENAR PARA ETAR DE CAMBRES, até ao montante de 142.915€ (cento e quarenta e dois mil e novecentos e quinze euros) para cobertura de necessidades de financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado, e de acordo com as condições constantes do ponto III da informação n.º 846 / 2019, do Chefe de Divisão de Finanças e Património;

2. O disposto dos despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, anexos à presente propostas;

O disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei.º 51/2018 de 26/08, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite total do município;

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere:

- Para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com disposto no art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei.º 51/2018 de 26/08, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo com montante global de até cento e quarenta e dois mil e novecentos e quinze euros (até 142.915€) através de candidatura individual na plataforma Balcão 2020, nos termos das condições definidas no ANEXO I da presente proposta de acordo com os respetivos normativos legais da linha BEI PT 2020 – Autarquias, para o financiamento da contrapartida nacional do investimento acima identificado.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, devendo ser submetida à Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06-ASSUNTO: ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS (COD. 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 91/52-A/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta da adenda ao protocolo de colaboração para proceder à gestão de combustíveis através da gestão de faixas nas vias municipais, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego, para a conclusão da gestão de faixas nas vias municipais, numa extensão de 16,83 Km, com prazo limite de 15 de abril de 2019, devendo os trabalhos serem realizados de forma contínua.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

07-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA ÀS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - 2018 (COD. 26)

A discussão deste assunto transitou para a próxima reunião de Câmara.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

08-ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA CRUZ ALTA (COD 15)

REQUERENTE: EURICO DA RUA JÚNIOR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 92/15/2019, do senhor Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 707/DASU, de 1 de fevereiro de 2019, que refere que o requerente solicitou autorização para que lhe seja concedido o licenciamento para a construção de um jazigo/ capela, no cemitério da Cruz Alta, Lote n.º 5, secção J9, propõe à Câmara Municipal o deferimento da pretensão do requerente.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

09-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: JOSÉ FERNANDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 93/01/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 737/DASU, de 4 de fevereiro de 2019, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas n.º 128909, de outubro/18 e 142373, de novembro/18, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA GORETI DA CONCEIÇÃO ROCHA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 94/01/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Goreti da Conceição Rocha Pereira solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água de Maria Goreti da Conceição Rocha Pereira, cliente n.º 28086, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE: JOÃO GOUVEIA ROCHA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 95/01/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor João Gouveia Rocha solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água de João Gouveia Rocha, cliente n.º 1626, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DO ENTRUDO DE LAZARIM (COD 62)**REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 96/62/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 703/DASU, de 01.02.2019, propondo à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere artigo 8º do Dec. Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, que autorize o corte de trânsito, nos dias 03 e 05.03.2019, das 14:00h às 18:00h, para a realização dos desfiles de Carnaval integrados nas festividades do Entrudo de Lazarim, nos seguintes arruamentos da freguesia de Lazarim:

- Av. da liga dos Melhoramentos; Av. Dr. António Vaz Almeida; Av. Silvestre Pereira Afonso; Praça Manuel da Fonseca Santos; Rua do Entrudo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (COD 62)**REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 97/62/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 215/DASU, de 14.01.2019, proponho à Câmara Municipal, que ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, que aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, na rua da Pingalha e rua Nova, no lugar de Rossas, freguesia de Ferreirim:

Presidente

Secretária

- Três sinais de trânsito proibido a veículos de mercadorias de peso total superior a 5,5t (C6), nos dois sentidos de trânsito da rua da Pingalha e na entrada da rua Nova.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002 de 20.08).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e quarenta e cinco, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária